



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

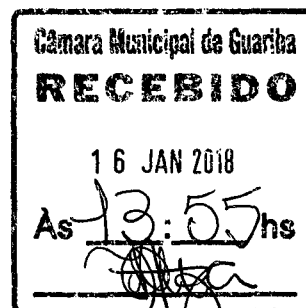
Ofício GAB n.º012/2018

Guariba, 16 de Janeiro de 2.018.

Exmo. Sr.

CASSIO APARECIDO PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal
Guariba/SP



Referência: Ofício(s) nº 282/2017

Senhor Presidente,

Venho através deste a presença de Vossa Excelência, a par de meus cumprimentos, bem como, aos demais Vereadores subscritores das Indicações e/ou Requerimentos remetidos através dos Ofícios acima referidos, para encaminhar-lhe o Parecer da(s) Secretaria(s) e/ou Departamento(s) competente(s) desta Municipalidade, conforme segue:

Departamento Municipal de Recursos Humanos

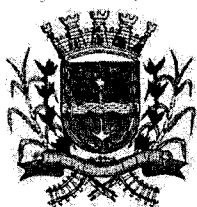
Requerimento(s) nº 45, 46/2017

Quanto às demais Indicações que não se encontram descritas acima, esclareço que as mesmas foram encaminhadas as devidas Secretarias ou Departamentos, com determinação de providências para atendimento às solicitações dos Senhores Vereadores e envio de informações para remetê-las a essa Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E PRONTUÁRIO DA SERVIDORA ESTÃO
ARQUIVADOS NA SECRETARIA**

CERTIDÃO MUNICIPAL
Nº 003/2018

DANIEL LOUZADA, Secretário Municipal de Administração Geral da Prefeitura do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, a pedido da Câmara Municipal, por meio do Requerimento nº 046/2017, **CERTIFICA**, através do Setor Competente, que a servidora municipal **VANAILDA DE SANTANA DE ALMEIDA SOUZA**, portadora do RG nº 32.896.742-7 – SSP/SP e CPF/MF nº 293.122.318-20, exerce nesta municipalidade o emprego público de Inspectora de Alunos, desde 17 de março de 2008, verificado o prontuário da servidora e visto que até meados de agosto de 2016, não foi localizado nenhum documento comprovando qualquer tipo de sanção disciplinar ou penalidade que a mesma tenha sofrido, mas em 26 de agosto de 2016, foi aberto um Processo Administrativo Disciplinar de nº 011/2016, oriundo do ofício nº 0140/16 – CTG, advindo do Conselho Tutelar do Município, o qual foi Protocolado sob nº 5.232/2016, onde consta uma denúncia sobre o trato que a servidora tem com os alunos da EMEB “Andrea Godoi Wik Delfino”, local onde exerce suas funções de Inspectora de Alunos, **Certifica ainda**, que segue junto a esta, cópia da Suspensão Disciplinar de 03 (três) dias, ou seja, no período de 30/01/2017 até 01/02/2017, com prejuízo de vencimentos e demais vantagens, que foi resultado da apuração da denuncia feita pelo Conselho Tutelar. **Certifica por fim**, que o requerimento 045/2017, advindo desta Casa de Leis, solicitando cópia (capa a capa) do prontuário da servidora, contém cópia do citado Processo Administrativo nº 011/2016, onde há maiores esclarecimentos sobre seu conteúdo. Esta Certidão prevalece sobre as demais de mesmo teor, se expedidas anteriormente. É o que se contém e se extrai dos documentos comprobatórios que se encontram arquivados nos assentamentos da servidora, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, para aqui bem e fielmente transcritos aos quais se reporta e dá fé. Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de janeiro de 2018.



DANIEL LOUZADA
Secretário Municipal de Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

À Ilma. Sra.

VANAILDA DE SANTANA DE ALMEIDA SOUZA

EMEB "Izabel Sadalla Grispino"

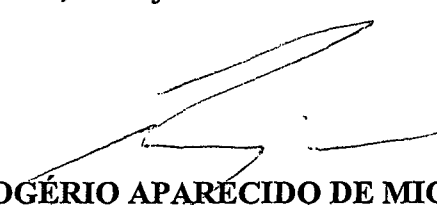
Nesta.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR

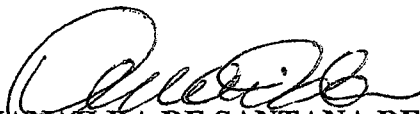
Referencia: Processo Administrativo nº 011/2016

Face ao parecer final da Comissão Processante que negou provimento ao Recurso interposto por sua pessoa no Processo Administrativo acima citado, portanto, fica **V. Sa. NOTIFICADA** que a presente tem também a finalidade de aplicar-lhe pena de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR**, por 03 (três) dias, ou seja, no período de 30/01/2017 até 01/02/2017, com prejuízo de vencimentos e demais vantagens, devendo reassumir suas funções laborais no dia 02 de fevereiro de 2017 e observar as normas reguladoras da relação de emprego, para não mais cometer reincidência, e assim não obrigar o Município a tomar outras medidas cabíveis mais sérias e rigorosas, de acordo com a legislação em vigor.

Guariba, 27 de janeiro de 2017


ROGÉRIO APARECIDO DE MIGUEL
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Ciente: em 27 / 1 / 2017


VANAILDA DE SANTANA DE ALMEIDA SOUZA
RG nº 32.896.742-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

À Ilma. Sra.

JOANICE DE SOUZA SILVA

DD. Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Guariba

Av: Antonio Albino nº 659 – Centro

Nesta

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR

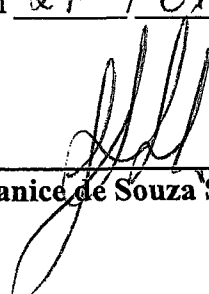
Referencia: Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, pela presente, a respeito do conteúdo da decisão levada a efeito junto ao processo administrativo acima mencionado, onde figurou como administrada a servidora publica municipal, **VANAILDA DE SANTANA DE ALMEIDA SOUZA**, RG nº 32.896.742-7 – SSP/SP, no qual foi negado Provimento ao Recurso interposto pela servidora, mantendo o parecer final da Comissão Processante, que julgou procedente o processo administrativo movido contra referida servidora. (cópia anexa), **Notifica ainda**, que o Município está aplicando-lhe Pena de Suspensão Disciplinar pelo período de 03 (três) dias, ou seja de 30/01/2017 até 01/02/2017, com prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Guariba, 27 de janeiro de 2017

ROGERIO APARECIDO DE MIGUEL
Diretor de Departamento Técnico - RH

Ciente: em 27 / 01 / 2017



Joanie de Souza Silva